ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação do Órgão e Equipe de Planejamento

1.1. Órgão Demandante: Município de São Martinho, atuando por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal.

1.2. Referência ao Documento de Formalização da Demanda: O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se estritamente no Documento de Formalização da Demanda (DFD) autuado no presente processo administrativo, observando as disposições do art. 18, §1º, inciso II, e do art. 72, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da Necessidade

2.1. Contextualização e Motivação Institucional: A presente demanda insere-se na política institucional de gestão de pessoas e valorização contínua do quadro funcional do Município de São Martinho, especificamente direcionada à celebração de duas datas de expressivo relevo cívico e funcional: o Dia do Professor (comemorado em 15 de outubro) e o Dia do Servidor Público (comemorado em 28 de outubro). A Administração Pública busca materializar o reconhecimento pelo trabalho desempenhado por seus agentes mediante a concessão de brinde institucional de relevante utilidade cotidiana.

2.2. Público-Alvo e Quantitativo: O público-alvo abrange os servidores públicos municipais em efetivo exercício, englobando titulares de cargos de provimento efetivo, ocupantes de cargos em comissão e docentes integrantes do quadro do magistério da rede pública municipal de ensino, totalizando a necessidade estimada de **360 (trezentas e sessenta) unidades**.

2.3. Necessidade Administrativa e Finalidade Pública: Identificou-se a necessidade de aquisição de cadeiras dobráveis personalizadas com a identidade visual do Município. Além do caráter comemorativo e do estímulo ao clima organizacional e sentimento de pertencimento institucional, o item configura elemento utilitário de ampla aplicação prática, podendo ser utilizado em eventos comunitários, atividades pedagógicas ao ar livre, cerimônias cívicas e ações integradas promovidas pelo Poder Executivo local.

2.4. Condicionamento Temporal: Considerando que as efemérides comemorativas ocorrem impreterivelmente nos dias 15 e 28 de outubro, a deflagração célere do procedimento licitatório e o estabelecimento de prazos rígidos de entrega constituem variáveis críticas para assegurar a distribuição tempestiva dos bens aos servidores públicos municipais.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Legais: A contratação submeter-se-á integralmente à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente arts. 16 e 17) e à legislação orçamentária e administrativa do Município de São Martinho.

3.2. Requisitos Técnicos e Funcionais do Objeto: Em consonância com os parâmetros fixados no DFD, o objeto a ser contratado deverá satisfazer rigorosamente às seguintes especificações mínimas:

1. **Objeto:** Cadeira dobrável portátil personalizada;

2. **Referência Técnica:** Marca MOR, modelo ALTA SANNET, ou similar/equivalente técnico;
3. **Estrutura:** Tubos de alumínio de alta resistência mecânica, proporcionando estabilidade estrutural, leveza e resistência à corrosão atmosférica, indicada para uso em ambientes internos e externos;
4. **Capacidade de Carga:** Suporte estático de até 110 kg (cento e dez quilogramas), conforme ensaios técnicos padrão do fabricante;
5. **Assento e Encosto:** Confeccionados em material têxtil tipo sanet (tela de poliéster revestida em PVC), respirável, lavável e resistente às intempéries;
6. **Tecnologia de Personalização:** DTF Têxtil (*Direct to Film*), aplicada diretamente sobre o tecido do encosto da cadeira, garantindo excelente definição cromática, alta aderência mecânica, resistência à abrasão, lavagens e exposição solar contínua, sem desprendimento da película;
7. **Identidade Visual:** Arte gráfica oficial disponibilizada pelo Município de São Martinho, cuja aplicação em escala industrial fica estritamente condicionada à prévia aprovação formal de prova/amostra;
8. **Condições do Produto:** Bens comprovadamente de primeiro uso (novos), isentos de vícios, arranhões, falhas de solda/rebites ou defeitos de fabricação e impressão;
9. **Acondicionamento e Transporte:** Embalagem adequada que proteja integralmente a estrutura metálica e a personalização gráfica contra impactos e atritos durante o transporte;
10. **Garantia:** Prazo de garantia mínima de [prazo] contra quaisquer vícios ou defeitos de fabricação, computado a partir do recebimento definitivo, com obrigação de substituição do item avariado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

3.3. Requisito de Aceitação — Apresentação de Amostra/Prova de Conceito: Como critério indispensável de aceitabilidade da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de [X] dias úteis, 1 (uma) unidade de amostra com a aplicação física do DTF Têxtil da identidade visual solicitada, para que a comissão técnica avalie a conformidade dimensional, a resistência mecânica da estrutura e a resolução/aderência da estampa antes da emissão da autorização de fornecimento em escala.

3.4. Critério de Julgamento e Modalidade Licitatória: Tratando-se de bem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, enquadra-se o objeto como **bem comum** (art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, a modalidade obrigatória é o **Pregão Eletrônico** (art. 6º, XLI, e art. 17, §2º), adotando-se o critério de julgamento por **menor preço** (art. 33, inciso I).

3.5. Parâmetro de Marca e Garantia da Ampla Competitividade: A expressa indicação da marca MOR e modelo ALTA SANNET atua estritamente como referência objetiva de padrão de qualidade, resistência de componentes e acabamento funcional, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", e §1º, da Lei nº 14.133/2021. Resta assegurada a plena aceitação de propostas de outras marcas que comprovem fornecer produto técnica e funcionalmente similar ou equivalente, vedando-se qualquer disposição restritiva à ampla competição.

4. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas

4.1. Análise das Alternativas Disponíveis:

11. **Alternativa 1 — Cadeiras dobráveis genéricas sem personalização:** Hipótese rejeitada, haja vista que a ausência do brasão e identidade visual do Município descaracteriza a finalidade pública de homenagem institucional, impedindo o fortalecimento do vínculo de pertencimento entre os servidores e a Administração;

12. **Alternativa 2 — Brindes comemorativos alternativos (canecas, squeezes, camisetas):** Hipótese descartada em virtude de sua baixa durabilidade física, utilidade restrita e menor valor agregado de uso funcional contínuo se comparado ao mobiliário portátil;
13. **Alternativa 3 — Cadeira dobrável em alumínio e tecido, com personalização em DTF Têxtil (Solução Eleita):** Representa a solução mais vantajosa para a Administração, aliando elevada vida útil, resistência a intempéries, portabilidade e excelente resolução estética na aplicação da identidade visual municipal.

4.2. Caracterização do Mercado Fornecedor: O setor de produção de mobiliário portátil em alumínio e o mercado de soluções gráficas de personalização têxtil apresentam ampla concorrência nacional. A tecnologia DTF Têxtil é de amplo domínio produtivo, garantindo que diversas empresas do ramo de brindes corporativos e comércio geral estejam plenamente aptas a formular propostas válidas e competitivas.

4.3. Matriz de Riscos da Contratação e Medidas Mitigadoras:

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medida Preventiva / Mitigadora
Descolamento ou má definição da arte personalizada em DTF	Alto	Média	Exigência editalícia de aprovação de amostra antes da produção e teste de aderência no recebimento.
Atraso na entrega após as datas comemorativas de outubro	Alto	Média	Fixação de prazo de entrega de 15 dias corridos com previsão de multas moratórias severas e rescisão imediata.
Avarias e danos físicos decorrentes do transporte	Médio	Média	Obrigatoriedade de embalagens individuais resistentes e substituição de peças danificadas em até 5 dias úteis.
Restrição à competitividade pela menção de marca	Alto	Baixa	Inclusão explícita de cláusula de equivalência e similaridade técnica fundamentada no art. 41, §1º, da Lei 14.133/2021.

5. Estimativa de Valor da Contratação

5.1. Metodologia Empregada: A pesquisa de preços de referência está sendo conduzida em estreita observância ao art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando a consulta à base de dados do Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), contratações similares formalizadas por outros entes públicos em período inferior a 1 (um) ano e cotações mercadológicas diretas com fornecedores do ramo.

5.2. Valores Estimados:

Item	Descrição Sumária	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cadeira dobrável personalizada MOR — modelo ALTA SANNET, estrutura em alumínio, capacidade de até 110 kg, personalização em DTF Têxtil, com Brasão/identidade visual do Município de São Martinho	360	R$ 101,00	R$ 36.360,00
Valor Global Estimado da Contratação	**R$ 36.360,00**			

5.3. Remissão ao Mapa de Preços: A composição analítica, as memórias de cálculo e a mediana dos preços coletados integrarão o Mapa Comparativo de Preços, a ser acostado aos autos para consolidação do preço máximo admissível no Edital.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. Escopo Integral do Fornecimento: A solução compreende o fornecimento integral de 350 (trezentas e cinquenta) cadeiras dobráveis personalizadas (marca MOR modelo ALTA SANNET ou de qualidade e especificações equivalentes), estruturadas em tubos de alumínio com capacidade de até 110 kg, tecido lavável e respirável, estampadas em DTF Têxtil de alta resistência. A entrega será realizada em remessa única, no prazo máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, diretamente no endereço: [Endereço completo do Almoxarifado Central ou Órgão Municipal], no horário de expediente das [XX:XX às XX:XX horas].

6.2. Logística de Validação: A contratação envolverá a etapa prévia de confecção e validação formal de amostra física para atestar a fidelidade de cores, posicionamento e resistência da arte gráfica antes da liberação do lote integral de fabricação.

7. Justificativa do Não Parcelamento

7.1. Inviabilidade Técnico-Econômica de Divisão do Objeto: Em atenção ao art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, afasta-se o parcelamento da contratação em múltiplos lotes. O objeto é indivisível em sua natureza fabril e logística; o fracionamento acarretaria perda substancial de economia de escala, custos adicionais de frete e elevado risco de

disparidade cromática e tipográfica na aplicação da identidade visual institucional caso executada por diferentes fornecedores.

8. Resultados Pretendidos

8.1. Valorizar formalmente o corpo docente e os servidores públicos do Município de São Martinho em ocasião de suas respectivas datas comemorativas funcionais;

8.2. Reforçar a identidade e a presença institucional do Município mediante o fornecimento de item utilitário padronizado e durável;

8.3. Promover a melhoria contínua do clima organizacional e a sensação de reconhecimento funcional no serviço público;

8.4. Garantir a máxima eficiência do gasto público e tempestividade na distribuição por meio de processo licitatório célere e transparente via pregão eletrônico.

9. Providências a Serem Adotadas

9.1. Elaboração do Termo de Referência (TR), transpondo com exatidão as especificações técnicas consolidadas neste estudo;

9.2. Encaminhamento do arquivo vetorizado com a arte oficial e manual de aplicação da identidade visual à contratada vencedora;

9.3. Designação formal, em portaria própria, do Gestor e dos Fiscais de Contrato responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

9.4. Execução rigorosa dos protocolos de recebimento provisório e definitivo, com aferição minuciosa do lote entregue (resistência física, ausência de danos e aderência do DTF Têxtil);

9.5. Bloqueio e emissão da competente Nota de Empenho prévio após a homologação do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Dependentes

10.1. Ausência de Dependência Contratual: Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A arte gráfica será elaborada e fornecida diretamente pelo setor de comunicação do próprio Município de São Martinho, não gerando custos adicionais de contratação externa.

11. Impactos Ambientais e Tratamento

11.1. Critérios de Sustentabilidade: O objeto possui ciclo de vida prolongado, por ser produto resistente e reutilizável. Recomenda-se prever no edital a exigência de que as embalagens secundárias e caixas de transporte sejam compostas por material reciclável ou oriundo de fontes renováveis certificadas, bem como a destinação ambientalmente adequada de eventuais sobras de insumos pela empresa vencedora.

12. Compatibilidade Orçamentária e Financeira

12.1. Alinhamento com o Planejamento Orçamentário: A despesa decorrente da presente contratação possui plena adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026.

13. Declaração de Viabilidade da Contratação

13.1. Parecer Conclusivo: Com esteio nas análises fáticas, técnicas, jurídicas e orçamentárias consolidadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento conclui expressamente pela **VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA** da aquisição das 350 cadeiras dobráveis personalizadas, recomendando o regular prosseguimento do feito à fase preparatória subsequente com a confecção do Termo de Referência e a deflagração de Pregão Eletrônico pelo critério de menor preço.

SÃO MARTINHO – RS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DANIELE CARINE TRAESEL

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO